

LEI Nº 1.310 / 88

QUE DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DE WANTUIL FERREIRA MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Wantuil Ferreira Muniz*, antiga Vila Wantuil Ferreira situada no final da avenida Monteiro de Castro e perpendicular a mesma terminando às margens do rio Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 11 de novembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal